

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A cidade que faz amigos”

DECRETO Nº 3712/2014

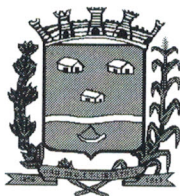
Dispõe sobre a transferência de recebimentos de rendas municipais às instituições financeiras, seus correspondentes e, inclusive, a casa lotérica e da providencias.

JOSÉ ROSSETTO, Prefeito do Município de Cerqueira César, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a arrecadação das rendas municipais, em sua totalidade, pelas as instituições financeiras, seus correspondentes e, inclusive, a casa lotérica do Município.

CONSIDERANDO que esse procedimento oferece maior segurança na guarda dos valores arrecadados, põe a Fazenda Pública a par e salva de eventuais assaltos e furtos, acontecimentos corriqueiros, na atualidade, em nosso país.

CONSIDERANDO que os contribuintes têm às suas disponibilidades os diversos estabelecimentos arrecadadores, seus correspondentes e, inclusive, a empresa lotérica, esta com horários das oito horas e trinta minutos às dezoito horas.



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A cidade que faz amigos”

DECRETA

Artº 1º - Fica transferida a totalidade da arrecadação das rendas municipais: impostos, taxas, tarifas, contribuições, renda patrimonial, renda de serviço, renda industrial, transferências correntes, outras rendas correntes – multas, juros, dívida ativa. Indenizações e outras rendas específicas - às instituições financeiras, seus correspondentes e, inclusive, casa lotérica do Município, mediante convênios, a partir de primeiro de janeiro de 2015.

Art. 2º - Ficam mantidos os convênios firmados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Cerqueira César/SP 02 de dezembro de 2014.



JOSÉ ROSSETTO

Prefeito Municipal

Reg. Pub. na data supra

Secretaria Municipal



Érika Rossetto

Secretária Municipal Substituta.